

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 85, DE 2022

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de operações de financiamento à atividade rural no Estado de Minas Gerais em decorrência da crise provocada por desastres naturais.

Autor: Deputado PINHEIRINHO

Relator: Deputado DOMINGOS SÁVIO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei, nº 85, de 2022, do Deputado Pinheirinho, visa suspender o pagamento de operações de crédito rural em Minas Gerais, relacionadas ao financiamento de atividades afetadas por desastres naturais. A suspensão tem duração de 36 meses e abrange os seguintes programas e linhas de crédito: Moderinfra; Inovagro; Prodecoop; Pronaf; Pronamp; FNE; Procap-Agro; BNDES-Agro; BB-Investe Agro; e financiamentos de custeio pecuário.

Após o período de suspensão, o valor não pago será dividido em três parcelas iguais, anuais e sucessivas, com a primeira delas sendo exigível 12 meses após o término da suspensão. Os encargos originais da operação contratada incidirão sobre essas parcelas.

De acordo com o autor, a medida é necessária, pois as chuvas excessivas em Minas Gerais prejudicaram milhares produtores rurais, e agravaram a crise econômica no setor, que já enfrentava elevação de custos de produção e redução da capacidade de pagamento de dívidas. Além disso, outros problemas, como a pandemia e queimadas descontroladas, acentuaram



as dificuldades enfrentadas. A suspensão dos pagamentos permitiria garantir a continuidade da atividade agropecuária mineira e a segurança alimentar da população, possibilitando que os produtores recuperem sua capacidade de pagamento.

O projeto tramita em regime ordinário e está sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões. Foi distribuído para as Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Finanças e Tributação (mérito e art. 54 do RICD); e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD).

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas no período regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta em análise, do Deputado Pinheirinho, busca suspender, por 36 meses, o pagamento de operações de crédito rural em Minas Gerais, relacionadas ao financiamento de atividades afetadas por desastres naturais.

Diante do cenário de adversidades enfrentadas pelos produtores rurais em Minas Gerais, como desastres naturais e elevação dos custos de produção, é indiscutível a necessidade de medidas que auxiliem na recuperação e continuidade do setor agropecuário no estado. A suspensão do pagamento de financiamentos do crédito rural por 36 meses e o parcelamento do montante devido, conforme proposto no projeto de lei, representam um importante passo na busca por soluções que garantam a sustentabilidade das atividades rurais e a segurança alimentar da população.

A aprovação deste projeto de lei tem o potencial de aliviar a pressão financeira sobre os produtores rurais afetados, proporcionando tempo e recursos necessários para a recuperação das áreas atingidas e o reinvestimento em suas atividades. Além disso, a medida contribui para a



manutenção dos empregos no setor e para o estímulo à economia local e regional, fatores essenciais para a retomada do crescimento econômico em Minas Gerais.

Apresentamos emenda que confere competência ao Poder Executivo para regulamentar todos os aspectos da lei, definindo e estabelecendo os critérios e procedimentos necessários para garantir sua plena eficácia.

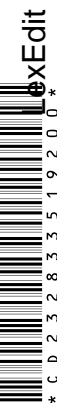
Levando em consideração a relevância da atividade agropecuária para o estado e o país, bem como a importância de garantir a segurança alimentar da população, a aprovação deste projeto de lei é de suma importância. Portanto, concordamos com as informações apresentadas e apoiamos a implementação da proposta, com o objetivo de assegurar o futuro do setor agropecuário mineiro e a estabilidade econômica e social da região.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do PL nº 85, de 2022, bem como da emenda anexa.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado DOMINGOS SÁVIO
Relator

2023-6888



COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 85, DE 2022

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de operações de financiamento à atividade rural no Estado de Minas Gerais em decorrência da crise provocada por desastres naturais.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se o seguinte art. 3º ao projeto, renumerando o subsequente:

"Art. 3º Compete ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, definindo e estabelecendo os critérios e procedimentos necessários para garantir sua plena eficácia."

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado DOMINGOS SÁVIO
Relator

2023-6888

